

XIX Seminario Internacional de Propiedad Intelectual

**III Reunión de la Red Iberoamericana
de Propiedad Intelectual/RIAPI**

**Estado Democrático
Desinformação, FakeNews e Liberdade de Expressão**

Prof. Dr. Marcos Wachowicz



Pensamento Democrático XX

Presidente Franklin Delano Roosevelt, que no seu discurso sobre o Estado da União, em 6 de janeiro de 1941, enunciou a sua doutrina das quatro liberdades:

- (i) Liberdade de palavra e de expressão;
- (ii) Liberdade de culto;
- (iii) Liberdade em relação à necessidade e
- (iv) Liberdade em relação ao medo

Pensamento democrático que fundamentava os documentos internacionais, que culminam com a Carta dos Direitos Humanos, aprovada em dezembro de 1948, pela Assembleia das Nações Unidas.

Direito Autoral expressão de liberdade

- É o ramo da ciência jurídica que protege as obras intelectuais oriundas das criações do espírito.
- Criações se constituem uma evidências da capacidade criativa de cada indivíduo que faz de sua obra original como um desdobramento de sua personalidade.
- Possibilidade de ser um indivíduo expressar com liberdade de forma plena por meio de sua arte, sua produção literária ou científica é um dos pontos altos dos direitos humanos.
- Só é possível reconhecer a existência e preservação dos direitos humanos se consideramos a plena liberdade do indivíduo em sua capacidade de expressar-se intelectualmente e emocionalmente.

Direitos Fundamentais:

Direito Autoral & Liberdade de Expressão

- Direito Autoral possibilita a afirmação da personalidade do indivíduo como artista criador, de sua capacidade e da possibilidade de expressar sua criatividade e originalidade, como autor de uma obra intelectual.
- Os Direitos Fundamentais de Exclusivo do autor não são direitos excludentes dos Direitos Fundamentais de Liberdade de Expressão, ao contrário, um complementa e engrandece o outro.
- A relação entre estes Direitos Fundamentais tem sido pouco examinada pela doutrina brasileira, contudo em casos concretos estes dois direitos fundamentais podem apresentar potencial de conflito ou tensão.
- No cenário internacional o tema também é incipiente na doutrina e jurisprudência estrangeira, porém vem ganhando recentes espaços de reflexão.

Estudos de Direito Autoral: Doutrina brasileira

- **Denis Borges Barbosa** reuniu estudos sobre liberdade de expressão e direitos autorais, ao abordar a questão de Domínio Público.
- *“é preciso ficar claro que a propriedade intelectual não pode coibir, irrazoável e desproporcionalmente, o acesso à informação por parte de toda a sociedade, e o direito de expressão de cada um”*
- **Guilherme Carboni**, coloca a questão da seguinte forma:
- *“O problema é que a liberdade de expressão, se entendida de maneira mais ampla, não compreenderia apenas a liberdade de se expressar sobre o conteúdo do que já foi dito (ideia), mas também sobre a forma como algo foi dito (expressão). No entanto, o direito de autor não permite que alguém possa livremente se expressar sobre a forma de uma determinada ideia, sem a devida autorização do seu criador, ainda que a intenção seja oferecer uma nova leitura ou interpretação sobre a mesma.”*

Fake News Fenômeno Global



01:40 🔔 📷 📧 •

🔔 📶 📶 89% 🔋

Finlândia inclui discipli...
gizmodo.uol.com.br



giz_br



Válido em Todas as Compras

HOME > TECNOLOGIA >

Finlândia inclui disciplina de “combate à desinformação” nas escolas

Alfabetização midiática integra currículo das escolas da Finlândia desde a pré-escola até o ensino médio e ajuda o país a ter um dos sistemas de ensino mais produtivos do mundo

Julia Possa

4 semanas atrás

Macron quer discutir combate à desinformação nas redes com Lula

Presidente da França enviou dois auxiliares próximos ao Brasil para estreitar relações com o governo



Daniel Rittner, da CNN

Brasília

01/02/2023 às 11:28 | Atualizado 01/02/2023 às 16:19

Japão combaterá desinformação nas redes sociais

Rússia usou esses métodos contra a Ucrânia

Publicado em 28/01/2023 - 13:26

Por NHK - emissora pública do Japão Tóquio



O governo japonês está efetuando preparativos para criar no próximo ano uma nova repartição para lidar com a propagação de desinformação.

Especialistas afirmam que a disseminação de

Fake News elementos conceituais:

- Não são apenas notícias falsas ou simples mentiras;
- São componentes de estratégias de comunicação sofisticadas;
- São deliberadamente falsas, distorcidas, intencionais, não espontâneas, negam a realidade factual;
- São impulsionadas de forma orgânica ou artificial em redes sociais/grupos de WhatsApp;
- Para que adquiram credibilidade e eficácia devem ser associadas ao contexto social mais amplo;

Fake News no contexto do Direito Autoral: Sete tipos de notícias falsas na INTERNET

- **Sátira ou paródia:** sem intenção de causar mal, mas tem potencial de enganar
- **Falsa conexão:** quando manchetes, imagens ou legendas dão falsas dicas do que é o conteúdo realmente
- **Conteúdo enganoso:** uso enganoso de uma informação para usá-la contra um assunto ou uma pessoa
- **Falso contexto:** quando um conteúdo genuíno é compartilhado com um contexto falso
- **Conteúdo impostor:** quando fontes (pessoas, organizações, entidades) tem seus nomes usados, mas com afirmações que não são suas
- **Conteúdo manipulado:** quando uma informação ou ideia verdadeira é manipulada para enganar o público
- **Conteúdo fabricado:** feito do zero, 100% falso e construído com intuito de desinformar o público e causar algum mal.

Fake News e a Liberdade de Expressão: Conceito e sua novidade na INTERNET

- **Fake News** são uma espécie de disseminação deliberada de informações equivocadas ou fraudulentas, na imprensa tradicional, mídia televisionada ou mídia social disseminadas na INTERNET.
- A **INTERNET** representa tanto oportunidades de liberação, como de opressão e controle dos indivíduos e da liberdade de expressão.
- **Lawrence Lessig** identifica quatro tipos de restrições do ponto de vista do **Sistema de Informação Global**:
 - i – o direito;
 - ii – o mercado;
 - iii – as normas, e;
 - iii – arquitetura da INTERNET.

Fake News e Deep Fake:

A questão da desinformação na INTERNET

- **A desinformação são todas as formas de informações falsas, imprecisas ou enganosas** criadas, apresentadas e promovidas para causar prejuízo de maneira proposital ou para fins lucrativos.
- **A desinformação conjugada com o desenvolvimento da Inteligência Artificial, é o Deep Fake** (termo criado da junção de Deep learning com Fake News), na qual ocorre um modelo sofisticado de propagação de desinformação, por meio de vídeos e imagens de celebridades, cuja imagem e áudio são adulterados com intuito de manipular a população de um país.
- **A utilização de Deep Fake em períodos eleitorais, nas vésperas de eleições**, manipulando imagens de candidatos, muitas vezes impossibilitam que o ofendido tenha tempo hábil de se defender, nem de impedir que o vídeo falso se propague, tão pouco de apresentar algum vídeo de resposta.

Fake News e a Desinformação



Início » MediaTalks

MediaTalks

Desinformação eleitoral, um problema que se espalhou pelo mundo

Por **Redação** - 19 DE JANEIRO DE 2023

Por **Luciana Gurgel**

Fake News: a era da desinformação

DESTAQUE

 **Aline Almeida**

🕒 12 de janeiro de 2023 💬 0 🔥 85

👁️ 2 minutos lidos



Crédito: Canva

4 a cada 10 brasileiros afirmam receber notícias falsas

NOTÍCIAS

Ver para crer? Mundo reage à desinformação criada por inteligência artificial



06/02/2023 16h50

🎧 Ouvir artigo 5 minutos

Robôs que propagam informações erradas por meio de um chat, aplicativos que produzem vídeos pornográficos e vozes

Fake News sua difusão e impacto: BBC dividiu em cinco categorias

- **Robôs ou bot:** é um **algoritmo criado para automatizar o compartilhamento de notícias** de veículos de imprensa. Estima-se que 9% a 15% **no *Twitter*** sem operados por robôs, ou seja de 330 milhões de usuários ao menos **29 milhões são robôs.**
- **Ciborgues ou *Trolls*:** são híbridos operados em parte por humanos em parte por computadores, **criam perfis sofisticados**, imitando pessoas verdadeiras, publicando fotos e frases e interagindo com outros usuários, gerando uma reputação digital.
- **Robôs políticos:** identificados pela BBC no Brasil, definidos como **perfis de militantes que autorizam em suas contas sejam conectadas** para dar mais *likes* nas páginas de candidatos ou adesão automática de suas campanhas.
- **Fake clássico:** **perfil inventado por uma só pessoa, sem relação com empresas** que vendem serviços para políticos
- **Ativistas em série:** **pessoas** que se dedicam a diferentes causas, chegando a **tuitar mais de 1,2mil vezes por dia.**

Como enfrentar o fenômeno da Fake News?



O GLOBO
Impresso | Últimas | Olá, Marcos
PUBLICIDADE

Blogs / **A Hora da Ciência**



A Hora da Ciência

Combate à desinformação

A Secretaria de Saúde e Higiene Mental da Cidade de Nova York (EUA) criou, em março de 2021, uma "Unidade de Combate à Desinformação"

Por **Natalia Pasternak**

06/02/2023 04h30 · Atualizado há 20 horas



Redação Multimídia
ESHOJE
<http://www.eshoje.com.br>

Ministro Barroso no ES: "a desinformação também precisa ser enfrentada"

Redação Multimídia ESHOJE 6 De Fevereiro De 2023
redacao@eshoje.com.br

Última atualização: 6 horas

[f](#) [@](#) [t](#) [v](#)



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, esteve, na manhã desta segunda-feira (6) no Espírito Santo, a convite do Governo Renato Casagrande–Ricardo Ferraço (PSB/PSDB), participando da aula inaugural de Residência Jurídica

Waack: Preocupação do governo Lula em atacar a desinformação é justa

O problema é quando esse esforço se enrola nas pernas do próprio presidente da República. Ao reiterar, como vem fazendo, que o impeachment de Dilma Rousseff foi um golpe de estado, Lula está espalhando desinformação



William Waack, da CNN

26/01/2023 às 23:34

Como enfrentar o fenômeno da Fake News: Questões polêmicas de Intervenção

- (i) as que buscam mudanças estruturais destinadas a evitar a exposição primária de indivíduos às fake News, e;
- (ii) aquelas que visam capacitar os indivíduos a avaliar as fake News que encontram.
- (iii) todo indivíduo é responsável por aquilo que publica.
- (iv) a intervenção do judiciário deveria ser adstrita quando houver dano, ou dano e dolo.
- (v) controversas aplicação das leis existentes de remoção ou bloqueio às atividades online, especialmente no que tange à limitação da liberdade de expressão.
- (vi) necessidade de justificativa das plataformas para que detalhem os motivos da exclusão e retirada de um conteúdo online.
- (vii) evidente tensão entre a liberdade de expressão e as medidas para combater o fenômeno da Fake News.

O fenômeno da Fake News nas Redes Sociais

“Comunidades” do WhatsApp colocam em risco combate à desinformação

Redação O Sul 1 semana atrás



Ferramenta acende luz amarela para o disparo em massa de mensagens. (Foto: Reprodução)

O WhatsApp lançou no Brasil a ferramenta Comunidades, que permite que usuários possam agregar grupos de mesmo tema sob uma mesma aba. Com quase um ano de

Gilmar: Instituições se tornaram alvo de 'zumbis consumidores de desinformação'

Davi Medeiros e Rayssa Motta

3 fev 2023 - 11h26

[Ver comentários](#)

Compartilhar

O ministro Gilmar Mendes, decano do Supremo Tribunal Federal (STF), disse nesta sexta-feira, 3, que as instituições brasileiras se tornaram o 'alvo predileto de vivandeiras alvoroçadas adestradas na cartilha de fanatismo político ignóbil', em referência aos ataques antidemocráticos do dia 8 de janeiro.

"Havia também um grupo situado no topo de



Uber Uber: Viajar é econômico Anúncio · 4,3★ GRÁTIS [Download](#)

Youtuber é preso em SC depois de gravar assalto fake e mobilizar helicóptero e viat...

90 mil visualizações há 2 sem. #CNNBrasil ...mais

CNN Brasil 3,86 mi



O fenômeno da Fake News: Dificuldades de combate nas Redes Sociais

- **Dificuldade de descrever o significado de fake News** e se isso implica para os usuários das redes sociais a existência de um dever de sempre dizer a verdade.
- **Risco de produzir um efeito silenciador** ao se transferir para o provedor o ônus e os riscos de decidir o que será considerado fake News, criando um efeito conservador e não liberal para que os provedores passem a censurar conteúdos para minimizar riscos de serem multados.
- **Natureza não liberal da legislação**, por vezes em consonância ao populismo dominante busca oferecer respostas punitivas e criminais ao problema, em vez de usar abordagens menos ofensivas à liberdade de expressão.
- **Dificuldades de lidar com os desafios jurisdicionais típicos da INTERNET**, como a disseminação de fake News por provedores localizados fora de um determinado território onde ocorreu a violação.

Liberdade de Expressão – Fake News

01:02 @ M • 99%

acidade on Araraquara



COTIDIANO

É fake! Defesa Civil afirma que ponte de Araraquara não apresenta riscos

Ainda segundo o órgão, a via segue liberada; local vem sendo usado como desvio da Avenida 36

De: Redação Araraquara
12 de Janeiro 2023 · 11:48 hs

Últimas notícias

jan 27, 2023 | DESTAQUES, NOTÍCIAS

O que é ChatGPT e quais os cenários para a desinformação?

por MATHEUS SOARES



JORNAL DA USP

PORTAL DA USP — FALE CONOSCO — WHATSAPP
ENVIE UMA PAUTA — NEWSLETTER — PODCASTS
RÁDIO USP — TV USP

MENU

BUSCA

Início > Atualidades > Combate à desinformação passa pela atualização da legislação bi

Combate à desinformação passa pela atualização da legislação brasileira e debate civil

A opinião é do professor Marcos Perez ao falar sobre a criação da Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia, cujo objetivo é lutar contra a disseminação de notícias falsas

Liberdade de Expressão – Direito Autoral

- A liberdade de expressão é garantia constitucional, conforme expõe Constituição Federal brasileira de 1988, a liberdade intelectual, de produção de obras literárias foi amplamente protegida e não aceitando a coação por meio de censura desde preceito fundamental da sociedade brasileira.
 - Art. 5º **Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros** residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
 - (...)
 - VIII - **ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção** filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
 - IX - **é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;**

XIX Seminario Internacional de Propiedad Intelectual

**III Reunión de la Red Iberoamericana
de Propiedad Intelectual/RIAPI**

Estado Democrático

Desinformação, FakeNews e Liberdade de Expressão

Prof. Marcos Wachowicz
marcos.wachowicz@gmail.com

